



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº. 01, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**PROCESSO SELETIVO**

O Núcleo de Editoração e Audiovisual da Universidade Federal de Sergipe (NEAV/UFS) comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme 2º Edital PRODAP/PROGRAD, de 10 de junho de 2014.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
  - d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - e) ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
  - a) conclusão do curso de graduação;
  - b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
  - c) trancamento da matrícula;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

- d) abandono do curso;
- e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) por solicitação do aluno;
- h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### 3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a onze (11) vagas para bolsistas e seis (6) vagas para voluntário, para preenchimento imediato e formação de cadastro reserva.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

UNIDADE/ SUBUNIDA -DE	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO (PT)	VAGAS PARA BOLSITAS	VAGAS PARA VOLUNTÁRI OS	CURSO/ HABILITAÇÃO
NEAV/ TV UFS	PT 1: A produção e realização de produtos jornalísticos e institucionais para meios audiovisuais digitais	03	01	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM AUDIOVISUAL OU RADIALISMO.
NEAV/ RÁDIO UFS	PT 1: A produção de conteúdos informativos e jornalísticos para rádio	03	02	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
NEAV/ RÁDIO UFS	PT 2: A produção de conteúdos para rádio	01	01	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM AUDIOVISUAL OU RADIALISMO.
NEAV/ EDITORA UFS	PT 1: Design Editorial: a organização da informação na diagramação de	03	02	DESIGN BACHARELADO - HABILITAÇÃO DESIGN GRÁFICO
NEAV/ EDITORA UFS	PT 2: Marketing Promocional e Redação Publicitária	01	00	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

3.5 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

- 3.6 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 3.7. Serão reservadas 02 (duas) bolsas para alunos portadores de necessidades educacionais especiais.
- 3.8. Terá prioridade o portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 3.5.
- 3.9. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais alunos.
- 3.10. No caso dos alunos voluntários, não se aplica a condição prevista no item 3.5.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Comunicação Social nas habilitações em Jornalismo, Radialismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda e de Design Bacharelado, Habilitação Design Gráfico.
- 4.2 A inscrição será realizada **na Secretaria da Editora UFS**, localizada no antigo prédio do CEAV (onde ficava localizada a secretaria do DCOS e onde fica a secretaria do DAVD) na Cidade Universitária, no período de 17 a 27 de junho de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- i. preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
  - ii. entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

#### 5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

5.4 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em duas fases: prova prática e entrevista.

**i. Para o candidato do curso de Comunicação Social – Jornalismo:**

- Prova prática: o candidato deverá redigir um texto jornalístico para rádio.
- A entrevista versará sobre ética no jornalismo; gêneros e formatos do texto jornalístico para rádio; conhecimentos gerais.

**ii) Para o candidato do curso de Comunicação Social – Radialismo ou Audiovisual:**

- Prova prática: o candidato deverá interpretar um briefing e redigir um roteiro para uma produção audiovisual.
- A entrevista versará sobre ética aplicada ao trabalho audiovisual, gêneros relacionados às criações audiovisuais, conhecimentos gerais.

**iii) Para o candidato do curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda:**

- Prova prática: o candidato deverá elaborar uma promoção para redes sociais, esboçando o tipo de imagem vinculada, bem como elaborando o texto.
- A entrevista versará sobre o trabalho e as funções do publicitário, tipos de mídia e as diferentes características de texto.

**iv) Para o candidato do curso de Design – Design Gráfico:**

- Prova prática, na qual o candidato deverá diagramar um sumário e um capítulo de livro contendo imagens.
- Entrevista, versando sobre o trabalho e as funções do design editorial, formatos e aplicações e sobre a prática profissional;

**5.8 Da prova prática:**

- a) A prova prática terá duração de 60 (sessenta) minutos, sem tolerância de tempo para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo.

**5.9 Da entrevista:**

- a) A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**5.10 Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova prática.
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à prova prática e peso 4 (quatro) à entrevista.

Fase	Nota	Peso	Pontos
Prova prática (PP)		0,6	
Entrevista (E)		0,4	
<b>Nota Final (NF)</b>			

- d) A nota final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  
**NF= (PP x 0,6) + (E x 0,4)**
- e) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 70,0 (setenta).
- f) A maior média geral será usada como critério de desempate.

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Editora UFS ou a Rádio UFS pelos seguintes meios: telefone 2105-6922 (Editora UFS) ou [editora.ufs@gmail.com](mailto:editora.ufs@gmail.com) ; 2105-6912 (Rádio UFS) ou [radio@ufs.br](mailto:radio@ufs.br)

*Profª Drª Messiluce da Rocha Hansen*

Coordenadora do Neav

São Cristóvão, 17 de junho de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal ou baixa visão

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) SurdoCegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno desintegrativo de infância

( ) Altas habilidades;Superdotação

( ) Outro (especificar)